O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 055/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R$ 474.360,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.220.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
937	3.3.90.30.00.00	2409 MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00
938	3.3.90.39.00.00	2409 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
939	4.4.90.52.00.00	2409 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminadas:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
340	3.3.90.39.00.00	495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.1001.2.160.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
346	3.1.90.11.00.00	495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
354	3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
365	4.4.90.52.00.00	495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
420	3.1.90.13.00.00	497 OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00
430	3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00

436	3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
442	4.4.90.52.00.00	497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total Suplementação:…… 474.360,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme disposto nos artigos anteriores serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocorrido nas respectivas fontes de recursos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de abril de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 055/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R$ 474.360,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta prevê a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares visando a utilização dos saldos de recursos financeiros que ficaram em conta bancária na área da saúde em 31/12/2016.

Cabe ressaltar que em cada fonte de recursos está sendo respeitada a sua finalidade de utilização e se referem a recursos vinculados.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto de lei, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal